



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.209/2022

DECLARO A MUDANÇA DA FINALIDADE DO
IMÓVEL A QUE MENCIONA.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Declarado que o imóvel matriculado sob nº 34.197 no Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta/RS, deixa de permanecer como bem de uso comum do povo, incorporando-o aos bens dominicais do Município de Pejuçara, tendo área urbana de 2.000,00m², contendo a seguinte descrição:

I – parte de uma travessa sem denominação, constituída de uma gleba de terras, medindo 20,00m de largura por 100,00m com terreno da Unipal; ao Norte, na extensão de 100,00m com terreno de Andreolla e Cia. Ltda; ao Oeste, na extensão de 20,00m com a Rua João Ferretti; e, ao Leste, na extensão de 20,00m com a Rua Henrique Scarpellini.

Art. 2º O imóvel urbano de que trata este decreto destina-se a ampliação da área industrial do Município.

Parágrafo único. Nos termos do Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Poder Executivo Municipal que faz parte integrante deste, a travessa sem denominação nunca foi implementada, não há razão de existir, dado os imóveis edificadas no local possuírem acesso pelas demais vias públicas.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2022.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária Municipal de Administração